



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3477
PROJETO DE LEI Nº 39/2007

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2376 – Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do anexo a esta Lei.

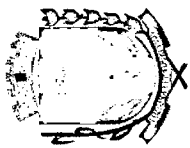
Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de maio de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3477

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRESCIMO						
Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE						
Objetivo:- Implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00 Secretária Mun da Saúde						
Atendimento	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA			
			Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital
		1500				
2376 – PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA	Ação	Atendimento		480	17	23
					Total do Acréscimo	40
Excesso de Arrecadação						
Discriminação						
Suplementação através do excesso de arrecadação a verificar através da receita referente aos recursos liberados pelo Ministério da Saúde para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.						
					2007	
					40	40
Justificativa das Modificações:						
Crédito Adicional Especial para atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes e despesas correntes para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 39/2007 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2376 – Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

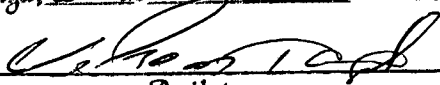
Pirassununga, 20 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 04 de 2007

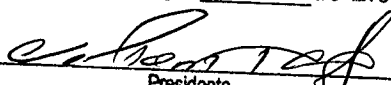


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 21 de 05 de 2007

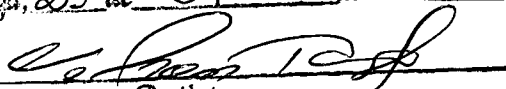


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 04 de 2007



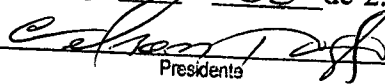
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

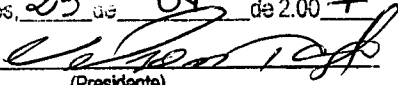
Pirassununga, 21 de 05 de 2007



Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

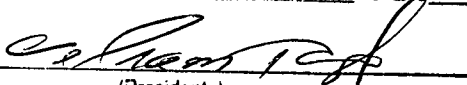
Sala de Sessões, 23 de 04 de 2007



(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

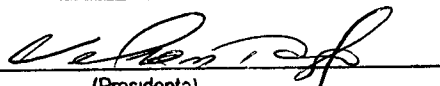
Sala das Sessões, 23 de 04 de 2007



(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

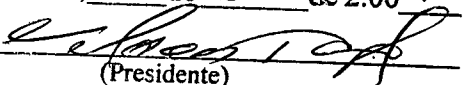
Sala das Sessões, 23 de 04 de 2007



(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

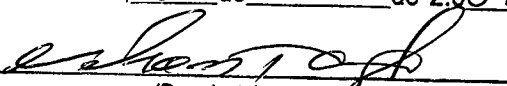
Sala das Sessões, 23 de 04 de 2007



(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 23 de 04 de 2007



(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006.- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						
Objetivo:- Implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00		Secretaria Mun da Saúde				
Atendimento	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA			Total
			Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	
2376 – PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA	Ação	1500	Produto/Unidade de Medida	17	23	
	Sec. da Saúde	Atendimento	480			
			Total do Acréscimo			40
Excesso de Arrecadação						
Discriminação						
Suplementação através do excesso de arrecadação a verificar através da receita referente aos recursos liberados pelo Ministério da Saúde para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.						
			2007			
			40			40
Justificativa das Modificações:						
Crédito Adicional Especial para atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes e despesas correntes para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.						





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a inclusão de nova ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 - Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006, para fins de implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.*

Referido projeto, cuja cópia foi ofertada na proposta de alteração do Plano Plurianual de Investimentos, foi apresentado pela Municipalidade junto ao Ministério da Saúde no ano de 2006, objetivando seu financiamento.


O financiamento do projeto se dá por meio de liberação de recursos pelo gestor financeiro que é o Fundo Nacional de Saúde. Tendo o projeto merecido acolhimento, temos notícias de que os recursos, no valor de R\$ 40.000,00 foram liberados.

Porém, a implantação e o desenvolvimento deste projeto não eram sabidos quando da elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, nem da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da peça orçamentária, motivo pelo qual propomos na oportunidade, pois a população não pode ficar à míngua de projeto tão benéfico.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 20 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



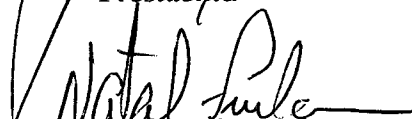
PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 39/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Dr. Edgar Saggiolato
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 39/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 39/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Dr. Edgar Saggiornatto
Relator


Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 39/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



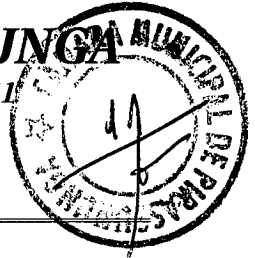
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 39/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 39/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 39/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 23/ABRIL/2007.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 21 de 05 de 07

REQUERIMENTO

Nº 170/2007

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 39/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que *visa autorizar inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente, para implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.*

Sala das Sessões, 21 de maio de 2007.

[Signature]
[Signature]
[Signature]
Vereador (a)
Natal Luiz
VARELA
MAYRATO
FRANZES
[Signature]
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.564, DE 24 DE MAIO DE 2007 -

“Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2376 – Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 3.564, 24 DE MAIO DE 2007
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO						
Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						
Objetivo:- Implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física						
Órgão Responsável Principal: 12.01.00		Secretaria Mun da Saúde				
Atendimento	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA			
			Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2376 – PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA	Ação	Produto/Unidade de Medida	480	17	23	
			Total do Acréscimo			
			40			
Excesso de Arrecadação						
Discriminação						
Suplementação através do excesso de arrecadação a verificar através da receita referente aos recursos liberados pelo Ministério da Saúde para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.						
			2007			Total
			40			40
Justificativa das Modificações:						
Crédito Adicional Especial para atender aquisição de equipamentos e materiais permanentes e despesas correntes para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física.						



LEI Nº 3.563, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007 e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na **Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, o Projeto de Investimento nº 1138 – Reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé, no valor de R\$ 93.257,69 (noventa e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), utilizando os recursos, a saber:

- a) Recursos vinculados para 2007 no montante de R\$ 83.931,92;
- b) Recursos próprios para 2007 no montante de R\$ 9.325,77.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no orçamento vigente para 2007, no valor de R\$ 23.257,69 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para cobertura do projeto de que trata o artigo anterior, sendo mantida a dotação e utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação do próprio SAEP e o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

* * * * *

LEI Nº 3.564, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2376 – Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.564, 24 DE MAIO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO									
Programa: 1301 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									
Objetivo: Implantação e desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física									
Órgão Responsável	Indicador	Início mais recente		Anexo Final PPA					
Atendimento		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Anual 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total			
2376 - PROJETO PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA	Sec. de Saúde	Atendimento	480	17	23				
		Total do Acréscimo				40			

* * * * *

LEI Nº 3.565, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do

Projeto Práticas Corporais e Atividade Física".....
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas com a implantação e o desenvolvimento do Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

- I - **Secretaria Municipal de Saúde**
- 1201 1030110012376 33900000 – Despesas Correntes R\$ 17.000,00
- 1201 1030110012376 44900000 – Despesas de Capital R\$ 23.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente aos recursos liberados pelo Ministério da Saúde para o Projeto Práticas Corporais e Atividade Física, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço

* * * * *

LEI Nº 3.566, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 1223 na Lei nº 3470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, para atender o Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de maio de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.566, DE 24 DE MAIO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRÉSCIMO									
Programa: 4097 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Objetivo: apoiar os Comitês Executivos de Unidades de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para a realização de desenvolvimento ações sociais diversas pelo AFPE									
Órgão Responsável	Indicador	Início mais recente		Anexo Final PPA					
Atendimento		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Anual 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total			
1223 - Atuação de Ats de Crianças Autistas - CEDAP	Sec. de Promovido	Atendimento	50	0	129				
		Total do Acréscimo				129			

* * * * *

LEI Nº 3.567, DE 24 DE MAIO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e